



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 023-2024

| | |
|---------------|------------|
| Posse | Eleitos |
| Legislatura | 2025- |
| 2028 | - |
| Documentação | - |
| Eleição | Mesa |
| Diretora | Ano 2025 - |
| Posse | Prefeito e |
| Vice-Prefeito | - |
| Providências. | |

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se os requisitos legais para instrução da instalação da legislatura e posse dos eleitos, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para escolha da Mesa Diretora para o ano de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, observados a Lei Orgânica e o Regimento Interno, estabelece o procedimento para registro de documentação dos eleitos, fixa cerimônia de posse e regulamenta a instrução do processo eleitoral para escolha Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2025.

Art. 2º - Os candidatos eleitos no pleito eleitoral Municipal de 2024 aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, como requisito de posse, devem promover o depósito os seguintes documentos junto à Secretaria da Câmara Municipal até às 12h00min do dia 30 (Trinta) de Dezembro de 2024, a saber:

I – Cópia documento de identidade com CPF.

II – Cópia comprovante de endereço atualizado.



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

III – Cópia de declaração de bens e direitos atualizada.

IV – Cópia do diploma eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - A Cerimônia de posse dos eleitos aos cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito far-se-á no dia 1º de Janeiro de 2025, com início às 12h (Doze horas), no Salão Paroquial Padre Libério Rodrigues Moreira, observando-se o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Cerimonial de instalação da legislatura e posse dos eleitos far-se-á sob organização da Unidade de Secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Concluída a instalação da legislatura e a posse dos vereadores eleitos na forma regimental, proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2025.

§ 1º - Concluída a instalação da legislatura e a posse dos eleitos, cabe à Presidência determinar a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 15 (Quinze) minutos para apresentação e registro da (s) chapa (s) ao pleito eleitoral para o provimento dos cargos da Mesa Diretora na forma regimental e de acordo com o Anexo I.

§ 2º - Ao retorno dos trabalhos o Presidente deve determinar ao secretário da leitura da (s) chapa (s) ao pleito eleitoral para provimento dos cargos da Mesa Diretora que tiveram o registro deferido pela presidência, procedendo-se à votação na forma disposta no art. 22 do Regimento Interno, com a proclamação do resultado e, em seguida, a posse imediata dos eleitos aos respectivos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Art. 5º - A Unidade de Secretaria da Câmara Municipal deve providenciar a expedição dos convites para a sessão solene de posse e a cientificação dos candidatos eleitos no pleito municipal para a integral ciência e cumprimento do disposto nesta Portaria, inclusive com envio por meio de aplicativo whatsapp, e-mail ou meio idôneo que assegure a integral ciência dos eleitos.



Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 20 de Dezembro de 2024.

Verlany Aparecida Corrêa
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

REQUERIMENTO REGISTRO CHAPA – MESA DIRETORA



Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas faculdades legislativas, tendo em vista o processo eleitoral para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, para o ano de 2025, apresentam requerimento de registro de chapa, composto pelos seguintes Vereadores candidatos aos respectivos cargos:

Presidente _____:

Vice-Presidente _____:

Secretário _____:

Leandro Ferreira, 1º de Janeiro de 2025.

Candidato Presidente

Candidato Vice-Presidente

Candidato 1º Secretário

Por estarem atendidos os requisitos dispostos no Regimento Interno desta Câmara Municipal defiro o pedido de registro de Chapa sob nº _____.

01-03-1963

Martinho Campos, 1º de Janeiro de 2025.

(Incluir nome de vereador mais idade)

Presidente da Câmara Municipal